
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>		

O Art. 31 do Projeto de Resolução nº 900/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 Ficam acrescidos dispositivos ao Art. 369 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 369

(...)

XV- Comissão de Ética:

a. Exercer as competências previstas no Código de Ética constantes na Resolução nº 679, de 30 de novembro de 2006 e suas alterações posteriores."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa se faz necessária para sanar erro material, pois no texto original constava o acréscimo de dispositivo ao Art. 363 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, quando na verdade o acréscimo de dispositivo é ao Art. 369 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Dezembro de 2022

Ulysses Moraes
Deputado Estadual